



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 2.740, de 3 de Fevereiro de 2021.

PUBLICADO	
Nº	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1930
Data	05/02/2021

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura contida na C.I nº 22/2021/SEMADI, na qual solicita a designação do servidor Cornelia Cristina Nagel para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 91.324/2021);

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Cornelia Cristina Nagel**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de Subsecretária de Meio Ambiente, **para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no período de 04 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021**, podendo assinar pedidos, comunicações internas - Cl's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar partir do dia 4 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de fevereiro de 2021.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL